



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 17/2022

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS/ES) BOLSISTAS RESIDENTES PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as/es) de Licenciaturas da FURG para atuarem como residentes no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES, da Portaria nº 82/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

### 2 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	18/10/2022	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>
Período de inscrições	De 18/10/2022 até às 23h59min59s do dia 19/10/2022	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das inscrições	20/10/2022	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>
Recursos da homologação	21/10/2022 até às 23h59min59s	Pelo e-mail <a href="mailto:secretariarpfurg@gmail.com">secretariarpfurg@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final da homologação	22/10/2022	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>
Entrevistas	24/10/2022	Conforme estipulado no item 7 deste Edital



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Resultado preliminar	25/10/2022	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>
Recursos do resultado preliminar	26/10/2022 até às 23h59min59s	Pelo e-mail <a href="mailto:residenciapedagogica@furg.br">residenciapedagogica@furg.br</a>
Resultado final	27/10/2022	<a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, vagas de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Ciências Exatas, Educação do Campo, Letras Português, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês, Letras Português-Inglês (ver cursos por campi da FURG no Quadro 3.3).

3.2 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos (as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3 Quadro com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Curso	Subprojeto	Vaga
Campus Carreiros	Letras Português-Espanhol  Letras Português-Inglês	Interdisciplinar Espanhol e Inglês	CR
Campus Carreiros	Letras Português  Letras Português-Francês  Letras Português-Espanhol  Letras Português-Inglês	Língua Portuguesa	CR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Campus Santo Antônio da Patrulha	Ciências Exatas	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	CR
Campus São Lourenço do Sul	Educação do Campo	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	CR

CR – Cadastro Reserva.

#### **4 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS(AS/ES)**

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a/e) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 Declarar ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, pelo período de 18 meses.

4.2 O(A/E) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, conforme Artigo 26, da Portaria nº 259/2019/CAPES.

4.4 Estudantes que possuem relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou escolas onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto poderão participar desta seleção e, se aprovados, ficarão impedidos de receber bolsa.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**

**PROGRAD**  
PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a/e) no **período de 18/10/2022 a 19/10/2022 até às 23h59min59s**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).

5.2 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

5.3.1 CPF;

5.3.2 Cédula de identidade - RG;

5.3.3 Comprovante da última matrícula;

5.3.4 Histórico atual da graduação.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e **envio de todos os documentos exigidos**. A relação dos candidato(a/e) homologados será publicada nos endereços eletrônicos [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br) até o dia **20/10/2022**.

## **7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela coordenação dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2 As entrevistas acontecerão no dia **24/10/2022**, conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br). Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou online. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato as orientações para realização da entrevista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**

**PROGRAD**  
PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

**8 DAS ATRIBUIÇÕES  
E ATIVIDADES DO(A/E) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

8.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, da Portaria nº 82/2022/CAPES. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Portaria\\_1691648\\_SEI\\_CAPES\\_1689649\\_Portaria\\_GAB\\_82.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf)

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 A contratação dos(as/es) bolsistas residentes está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos por cada subprojeto, bem como à aprovação da CAPES.

9.2 O(A/E) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2022.

Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

SIBELE DA ROCHA MARTINS  
Pró-Reitora de Graduação  
(a via original encontra-se assinada)